

Art. 11. Designar IVANILDO FERREIRA GOMES, chefe da Seção de Novas Tecnologias da Coordenadoria de Produção e Suporte, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato-TSE nº 28/2004, instituído pela Portaria nº 208, de 9.6.2004, em substituição a MARCELO LAURIANO LÚCIO.

Art. 12. Designar IVANILDO FERREIRA GOMES, chefe da Seção de Novas Tecnologias da Coordenadoria de Produção e Suporte, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato-TSE nº 29/2004, instituído pela Portaria nº 209, de 9.6.2004, em substituição a MARCELO LAURIANO LÚCIO.

Art. 13. Designar IVANILDO FERREIRA GOMES, chefe da Seção de Novas Tecnologias da Coordenadoria de Produção e Suporte, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato-TSE nº 22/2002, instituído pela Portaria nº 236, de 21.6.2004, em substituição a MARCELO LAURIANO LÚCIO.

Art. 14. Designar MARCELO CARNEIRO RODRIGUES, chefe da Seção de Suporte Operacional da Coordenadoria de Produção e Suporte, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato-TSE nº 22/2003, instituído pela Portaria nº 319, de 29.10.2003 e alterada pela Portaria nº 184/2004, em substituição a DANIEL CARLOS LIMA CORRÊA.

Art. 15. Designar DANIEL CARLOS LIMA CORRÊA, coordenador de Produção e Suporte, como primeiro fiscal substituto, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato-TSE nº 22/2003, instituído pela Portaria nº 319, de 29.10.2003 e alterada pela Portaria nº 184/2004.

Art. 16. Designar MARCELO CARNEIRO RODRIGUES, chefe da Seção de Suporte Operacional da Coordenadoria de Produção e Suporte, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato-TSE nº 18/2003, instituído pela Portaria nº 250, de 11.9.2003 e alterada pela Portaria nº 184/2004, em substituição a DANIEL CARLOS LIMA CORRÊA.

Art. 17. Designar DANIEL CARLOS LIMA CORRÊA, coordenador de Produção e Suporte, como primeiro fiscal substituto, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato-TSE nº 18/2003, instituído pela Portaria nº 250, de 11.9.2003 e alterada pela Portaria nº 184/2004, em substituição a MARCELO CARNEIRO RODRIGUES.

Art. 18. Esta portaria entra em vigor nesta data.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria,

**Nº 281/2004** – RESOLVE: Art. 1ª Incluir IVANILDO FERREIRA GOMES, chefe da Seção de Novas Tecnologias/CPS/SI/TSE, no Grupo de Sistemas e Integração – GSI2004, instituído pela Portaria nº 338/2003, de 11.11.2003 e alterada pela Portaria nº 183/2004, em substituição a MARCELO LAURIANO LÚCIO.

Art. 2ª Incluir IVANILDO FERREIRA GOMES, chefe da Seção de Novas Tecnologias/CPS/SI/TSE, para prestar apoio técnico no Processo Administrativo-TSE nº 6.311/2003, instituído pela Portaria nº 352, de 19.11.2003 e alterada pela Portaria nº 183/2004, em substituição a MARCELO LAURIANO LÚCIO.

Art. 3ª Incluir IVANILDO FERREIRA GOMES, chefe da Seção de Novas Tecnologias/CPS/SI/TSE, na Comissão de Segurança da Informação, instituída pela Portaria nº 217, de 4.8.98, alterada pelas portarias nºs 250/98, 163/99, 203/99, 126/2002, 174/2002, 230/2002 e 183/2004, em substituição a MARCELO LAURIANO LÚCIO.

Art. 4ª Esta portaria entra em vigor nesta data.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, inciso XV, do Regulamento Interno, e com base no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112/90 e nos arts. 2ª, inciso II e 3ª da Resolução nº 20.703/2000,

Nº 282/2004 – RESOLVE designar SÉRGIO FÉLIX DOS SANTOS, técnico judiciário, área administrativa, como substituto da chefe da Seção de Expedição, nível FC-5, da Coordenadoria de Comunicações, no período 5 a 8.7.2004.

Nº 283/2004 – RESOLVE designar WILLIAM CRUZ VAZ, técnico judiciário, área apoio especializado, digitação, como substituto do chefe da Seção de Acompanhamento e Registros de Julgamentos, nível FC-5, da Coordenadoria de Taquigrafia, Acórdãos e Resoluções, no período de 5 a 9.7.2004.

## **PORTARIA DE 9 DE JULHO DE 2004**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116, inciso XV, do Regulamento Interno, e com base no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112/90 e nos arts. 2ª, inciso II e 3ª da Resolução nº 20.703/2000,